

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CONTROLADORIA MUNICIPAL



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS DE PASSEIO CAMINHONETE/PICK-UP, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTO AGRÍCOLA NOVOS ZERO KM E ZERO HORA.

II. INTRODUÇÃO

O Controle Interno do Município de [nome do município], por meio de seu responsável [nome do servidor], no exercício de suas atribuições legais, procede à análise final do processo licitatório em epígrafe, visando a emissão de parecer conclusivo quanto à regularidade do certame, conforme previsto na legislação aplicável.

III. ANÁLISE PR DO PROCESSO

Após a análise dos documentos constantes nos autos, verifica-se que:

- O processo foi devidamente instaurado com a autorização da autoridade competente;
- O edital de licitação foi elaborado e publicado de forma regular, respeitando os prazos e meios de divulgação exigidos;
- As fases do certame (abertura de propostas, lances, habilitação e adjudicação) foram conduzidas conforme as regras do edital e da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 ou Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme o caso);
- As impugnações e recursos administrativos, se existentes, foram devidamente processados e julgados;
- A pesquisa de preços foi realizada de forma adequada, demonstrando a compatibilidade do valor adjudicado com o mercado;
- O sistema utilizado para a realização do pregão foi devidamente auditável e registrou todos os atos processuais;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CONTROLADORIA MUNICIPAL



- Consta nos autos o parecer jurídico favorável, atestando a regularidade do procedimento;
- A empresa vencedora atendeu a todas as exigências de habilitação, estando apta à execução do objeto contratado;
- A adjudicação foi formalmente realizada ao vencedor do certame.

III.CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Controle Interno opina favoravelmente à homologação do Pregão Eletrônico nº 0006/2025, recomendando o prosseguimento dos atos necessários à assinatura do contrato e posterior execução, com observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Ressalta-se que o presente processo conta com parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Municipal, atestando a regularidade da inexigibilidade de licitação.

Por fim, declaro que as informações contidas neste parecer estão sujeitas à verificação por todos os meios legais admissíveis, ressaltando que esta manifestação se limita à análise da fase interna do processo licitatório.

É o parecer.

Santa Maria das Barreiras – PA, 28 de abril de 2025.

OZIAS CARDOSO DE CARVALHO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 046/2025